

**P r o c e s s o : 2 0 2 5 / 5 5 4**

Data Abertura.....: 07/08/2025 Hora Abertura: 10:25:21 Data Previsão:09/08/2025

Número de Páginas: 2

Tipo de Processo...: 16 Ofício do Poder Executivo

Canal de Abertura: 1 Presencial

Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato

Forma Tramitação.: Física

Atendente.....: Nessandra de Oliveira

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85

Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio

Bairro...: Centro

Cidade.....: Canela - RS

CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100

E-Mail.....:

Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85

Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio

Bairro...: Centro

Cidade.....: Canela - RS

CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100

E-Mail.....:

Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 187-81/2025

Mensagem Retificativa nº 01 ao Projeto de lei Complementar nº 004, de 20 de maio de 2024.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 1BA86F

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1

Estado: Encaminhado

Situação.: Aberto

Encaminhamento: 07/08/2025

DESTINO

Orgão....: 2 Bancadas e Gabinetes

Setor....: 1 Gabinete da Presidência

Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE-----
Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/____

Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:

www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de ProcessosLutz Felipe Caputo Tautois
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



Ofício SMGP/REDOF nº 187-81/2025.

Canela, 31 de julho de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Mensagem Retificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 004, de 20 de Maio de 2024.


Excelentíssimo Senhor Presidente.

Fazendo uso das prerrogativas outorgadas pela Legislação e normas vigentes, encaminhamos para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores a **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 004, de 20 de Maio de 2024.

A presente Mensagem Retificativa se apresenta a fim de alterar a redação do Art. 2º do respectivo Projeto de Lei Complementar, para a inclusão junto ao projeto em tramitação e posterior discussão e votação junto a esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

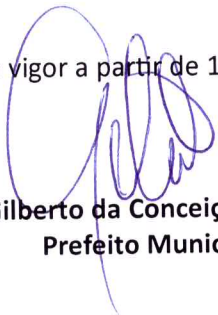
Atenciosamente,


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.”


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal